



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA DE EDITAL  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024  
PROCESSO PM-ADM-2024/02093**

O(A) Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da **Dispensa Eletrônica nº 028/2024**, Processo **PM-ADM-03627/2024**, Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia ambiental, para elaboração de relatório técnico sobre os impactos ambientais as margens do Rio Ivinhema em Nova Andradina-MS, cuja data de abertura estava prevista para o dia **29/04/2024 às 07h15m** (Horário de Brasília), conforme publicado no **Diário Oficial do Município** : Ano: IX - Nº1808, segunda - feira, 22 de abril de 2024

Tendo em vista alteração de data por motivo de ponto facultativo, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 02/05/2024 às 07h15min (Horário Oficial de Brasília).**

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de abril de 2024.

Katiuscia de Souza Lima  
Agente de contratação

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Processo Siga PM-ADM-2024/1777.  
Dispensa de Licitação nº 31/2024.**

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **31/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de aquisição dos insumos A) ACCU-CHEK FLEXLINK 8/30 ou 8/60 ou 10/60 cânula e cateter, B) ACCU-CHEK CARTUCHO PLÁSTICO 3.15 ML caixa com 5 unidades, C) ACCU-CHEK PACOTE DE SERVIÇO, D) PERFORMA COM 50 tiras, E) ACCU-CHEK FastClix LANCETAS, F) ACCU-CHEK LinkASSIST APLICADOR, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabella Marcondes Ibrahim, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0803537-85.2015.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/0835**, bem como a Solicitação de Compra nº **29/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **218 - 222** do referido processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 Fica estimado o valor global de **R\$ 29.250,00** (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 27.950,00** (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais) referente a empresas **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** CNPJ: 26.921.908/0002-02, e **R\$ 1.299,60** (mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) referente a empresas **MARLEY ZEILINGER**, CNPJ: 05.015.978/0001-40, perfazendo um valor de, por um período de **12 (doze) meses**.

4. **Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde**  
**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.  
**Código Reduzido:** 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de abril de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde.  
Ordenadora de Despesas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/00464 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO**.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5D%2ForpNORDfT4DrdoChUQqn2\\_Xyzx7sYtFnwdf5ZNKQ7x\\_lvtJso0kArHmS6a7ZEJf54pR2MH%2FRN1CjC0wxM80G1VXB7PWnDQzqMNPJIXeCs8%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5D%2ForpNORDfT4DrdoChUQqn2_Xyzx7sYtFnwdf5ZNKQ7x_lvtJso0kArHmS6a7ZEJf54pR2MH%2FRN1CjC0wxM80G1VXB7PWnDQzqMNPJIXeCs8%3D).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 02 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 16 de maio de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES**

16 de maio de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 26 de abril de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 097/2023.**

- CONTRATANTES : o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **097/2023**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **14/04/2024 a 13/07/2024 (03 meses)**. Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens para execução da obra. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de **R\$ 811.349,87** (oitocentos e onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 962.678,38** (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), representando um acréscimo de **+18,65%**, corresponde ao valor de **R\$ 151.328,51** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA PRAÇA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, conforme solicitação nº 1952/2022 e CI nº 599/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93 artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de abril de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ordenador de despesas

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esporte  
Ordenadora de despesas  
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

METALURGICA E SERRALHERIA SÃO  
PAULO LTDA  
Donizete Cardoso Almeida  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 335, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de vinte e dois Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02846).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível I e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 335, de 26 de abril de 2024.

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Gizelaine dos Santos Vieira	1	-
Jaqueline Souza Alves	2	-
Joice Ariane Servignani da Silva	3	-
Sueli dos Santos Silva	4	1º
Yngrid Fagundes Cardoso	5	-
Adriana Ribeiro Rocha Ferreira	6	-
Jaqueline Soares da Silva	7	-
Taissa Sanches da Silva	8	-
Izabele Machado dos Santos	9	-
Vitoria Ramos Ignacio	10	-
Angela Cristina Dias da Silva Maniero	11	-
Edna Xavier	12	-
Camila Marinho Mendes	13	-
Kaiky Andrey de Oliveira Anuto	14	-
Andreia Egidio Lemos	15	-
Janaina Tamires da Silva	16	-
Geisibel Jeane Reis Santos	17	-
Carlos Daniel Cordeiro Porto	18	-
Paulo Henrique Cota Barbosa Matos	19	-
Claudia Gisele Moreira Santana	20	-
Rosimeire Ad Silva Santos	21	-

**B – Nomeação no sistema de reserva de vagas para pretos e pardos:**

Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – SEDE	Classificação. Cota	Class. Ampla Concorrência
Tamires Alves Nascimento	2º	35

PORTARIA Nº 336, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – Casa Verde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02846).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, as candidatas para ocuparem o cargo e exercer a função, nível I e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 336, de 26 de abril de 2024.

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços Básicos – Casa Verde	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Kemily Rosa da Cruz	1	-
Alessandra Aparecida Custódio Ventura	2	-
Maxilaine Aparecida de Souza Silva	3	-

PORTARIA Nº 337, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de três Agente de Serviços Especializados – Pedreiro – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/02846).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo IX do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, nível VI e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovadas em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria nº 337, de 26 de abril de 2024.

**A – Nomeação Ampla Concorrência:**

Agente de Serviços Especializados – Pedreiro – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Jose Roberto Alves Constantino	2	-
Ivan Carlos Jesus Vitorino	3	-
Marcos Lindomar Teixeira dos Santos	4	-

PORTARIA Nº 338, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 25 de abril de 2024, a servidora pública **EDNA GOMES DA ROCHA** do cargo em comissão de Gerente de Controle de Convênios, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04578).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JHONATA DA SILVA** para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04518).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIELLE RIOS RODRIGUES** para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Apoio Técnico – Jurídico, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04614).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 342, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FABIANA DA CUNHA GUISSONI** para ocupar o cargo de Subsecretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2023/04609).

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 343, de 26 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal obteve o direito à estabilização da jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias por a desempenhar consecutivamente pelo prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do §5º do artigo 75 da LCM 41/2002;

**CONSIDERANDO** que as parcelas que o servidor receber para remunerar a prestação de horas complementares integra a remuneração para contribuição à previdência social, nos termos do §6º do artigo 75 da LCM 41/2002;

**CONSIDERANDO** que o ordenamento jurídico brasileiro protege o direito adquirido (inciso XXXVI do artigo 5º da CF);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Subsecretária de Recursos Humanos nos autos PM-ADM-2024/04602;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar estabilizada a ampliação da jornada de trabalho de 40 horas semanais do servidor público municipal **MARCOS ANTÔNIO FABRI**, matrícula 323, e, por expressa previsão legal, seja o aumento proporcional integrado à base de contribuição do servidor enquanto permaneceu nessa condição (§6º do artigo 75 da LCM 41/02 c.c. EC 103/2019).

**Art. 2º** A Subsecretária de Recursos Humanos averbará a estabilização da remuneração do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 26 de abril de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Termo de Fomento nº14/2024.*

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA**;

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação em apoio à educação especial dos usuários dos serviços educacionais realizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.037 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL 30%

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.540.1070 - Subvenção Social

Cód. Reduzido: 23

Valor: R\$1.850.413,95 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta mil Quatrocentos e Treze reais e Noventa e Cinco centavos)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 1.850.413,95 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta mil Quatrocentos e Treze reais e Noventa e Cinco centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 09 (nove) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 26 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ananias Loyer  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina

*Termo de Fomento nº 16/2024*

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro, a **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros à Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, para organizar e realizar uma etapa de ciclismo speed e corrida de rua à 34ª Corrida Ciclística do Trabalhador, e duas etapas de mountain bike: o 6º Desafio Adcana de MTB Marathon e o 2º Marathon Marcha Pesada de MTB.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO PRÓPRIO

PROJ. ATIVIDADE: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000

Subvenções Sociais recursos não vinculado de impostos

Valor: R\$ 167.313,50 (Cento e Sessenta e Sete mil, Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)

Cód. Reduzido: 75

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento terá sua vigência até 31 de agosto de 2024.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 167.313,50 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 03 (três) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 26 de abril de 2024.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Patrícia Martinez Almeida  
Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023, celebrado com a Empresa: FORTE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 08.265.264 /0001-89**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023, celebrado com a Empresa: DUNONNI ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 36.066.717 /0001-83**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2023, celebrado com a Empresa: BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA CNPJ Nº21.073.224 /0001-01**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2023, celebrado com a Empresa: MC ROCHA EIRELI CNPJ Nº35.842.015 /0001 -81**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2023, celebrado com a Empresa: EDUARDO XAVIER DE BARROS CNPJ Nº18.113.922/0001-70**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

### ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS .

No dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros Titulares: Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Aline Oliveira dos Santos e Jessica Silva e Dra Priscila Petyk. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu boas vindas aos novos membros. Iniciamos, encaminhando o processo da Sr.ª Valdete Emílio de Menezes, para parecer jurídico, uma vez que os documentos de posse o contrato era em nome do Sr. Zivaldo Ribeiro, o qual possuía união estável e faleceu. A mesma compareceu na AGEHNOVA solicitando informações que como deverá proceder. A comissão emitiu 2ª via da documentação da beneficiária Osmar Queiroga, Rogério Edson Calixto. O processo nº 76079/2019 em nome de Nádia Alves dos Santos, foram deferidos com indenização dos imóveis localizados na Quadra 32, lotes 12 e 13. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**DÉBORAH B. GIRÃO PINTO**  
Secretária Geral

**MAICON RICHER F. AGOSTINHO**  
Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

**JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI**  
Representante da Arquitetura  
Município de Nova Andradina

**PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK**  
Representante da Procuradoria Municipal

**GILMAR DE BARROS MACIEL**  
Chefe do Departamento de Cadastro

**ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Representação da AGEHNOVA

**EDSON AJALA**  
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2023, celebrado com a Empresa: SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME CNPJ Nº24397.411 /0001-20**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2023, celebrado com a Empresa: GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA CNPJ Nº32.022.904 /0001-04**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



## MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Andradina MS, 22 de Abril de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 931/2024  
Data do Empenho: 26/04/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	152.500,00	Empenhos anteriores: 161.617,04
Valor Dotação Atualizada:	313.257,04	Valor do empenho: 151.358,00
Total (A):	313.257,04	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 312.975,04
		Total (A - B): 282,00

AO SETOR JURÍDICO,

PROCESSO: PM-ADM-2023/01648

### ERRATA

Em correção as publicações dos **TERMOS DE ENCERRAMENTO Nº: 1240/2023, 2057/2023, 2298/2023**, pertencentes a Ata de Registro de Preço nº: 073/2023, do processo nº: PM-ADM-2023/01648, publicados no Diário Oficial do Município Nº: 1803, comunicando que:

**AONDE SE LÊ:** do PROCESSO nº: 110118/2023  
**LEIA-SE:** do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/01648

Credor:	FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	Inscr.Est.Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	27.038.102/0001-52		Nova Andradina	MS
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1838 -	Cidade:	41926-9	
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	Corrente	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:		

**Especificação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS E CACHORROS PARA O CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES). (ATA S.R.P. 165/2023 - P.P. 99/2023 - PROCESSO PM-ADM-2023/05651)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 165/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 99/2023 e ATA de Registro de Preço nº 165/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 151.358,00

Fundamento legal: Número Licitação: 99/2023  
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 5651/2023 Data: 14/08/2023  
Número Contrato: Data: 14/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 26/04/2024  
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.

Rua José Pereira Sobrinho, 808 - Bairro Santa Terezinha  
Nova Andradina - MS - Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 - CEP 79750-000  
saude@pmna.ms.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 932/2024  
Data do Empenho: 26/04/2024  
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.152.369,27
Valor Dotação Atualizada:	1.580.491,05	Valor do empenho:	27.950,40
Total (A):	1.580.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.180.319,67
		Total (A - B):	400.171,38

Credor: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA  
 CPF/CNPJ: 26.921.908/0002-02 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:  
 Endereço: TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 S/N - Cidade: Goiânia UF: GO  
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 313073-8  
 Agência: 3307-3 - BRASILIA Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**  
 aquisição dos insumos A) ACCU-CHEK FLEXLINK 8/30 ou 8/60 ou 10/60 cânula e cateter, B) ACCU-CHEK CARTUCHO PLÁSTICO 3.15 ML caixa com 5 unidades, C) ACCU-CHEK PACOTE DE SERVIÇO, D) PERFORMA COM 50 tiras, E) ACCU-CHEK FastClix LANCETAS, F) ACCU-CHEK LinkASSIST APLICADOR, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabella Marcondes Ibrahim, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0803537-85.2015.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/0835, bem como a Solicitação de Compra nº 29/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 218 - 222 do referido processo, conforme o processo PM-ADM-2024/01777.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 27.950,40

Fundamento legal: Número Licitação: 31/2024  
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1777/2024 Data: 19/04/2024  
 Número Contrato: 582025/2024 Data: 25/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 26/04/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 933/2024  
Data do Empenho: 26/04/2024  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.99.00.00.00	OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.180.319,67
Valor Dotação Atualizada:	1.580.491,05	Valor do empenho:	1.299,60
Total (A):	1.580.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.181.619,27
		Total (A - B):	398.871,78

Credor: MARLEY ZEILINGER  
 CPF/CNPJ: 05.015.978/0001-40 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 3441-8800  
 Endereço: - 1410 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
 Banco: - Conta: -  
 Agência: - - Tipo da Conta:

**Especificação:**  
 aquisição dos insumos A) ACCU-CHEK FLEXLINK 8/30 ou 8/60 ou 10/60 cânula e cateter, B) ACCU-CHEK CARTUCHO PLÁSTICO 3.15 ML caixa com 5 unidades, C) ACCU-CHEK PACOTE DE SERVIÇO, D) PERFORMA COM 50 tiras, E) ACCU-CHEK FastClix LANCETAS, F) ACCU-CHEK LinkASSIST APLICADOR, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Isabella Marcondes Ibrahim, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0803537-85.2015.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/0835, bem como a Solicitação de Compra nº 29/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 218 - 222 do referido processo, conforme o processo PM-ADM-2024/01777.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.299,60

Fundamento legal: Número Licitação: 31/2024  
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1777/2024 Data: 19/04/2024  
 Número Contrato: 582026/2024 Data: 25/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 26/04/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretário Mun. de Saúde - Port.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA  
Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **109/2024**  
Data do Empenho: 23/04/2024  
Ordinário

### MINUTA DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Extrato da 3ª Publicação Trimestral** – Ata de Registro de Preço nº 94/2023, originada do Processo Licitatório PM-ADM-2023/03180, objetivo: contratação de empresa especializada em plotagem de mapas e projetos. Tendo como Fornecedor a Empresa: Ajala & Kringer Ltda - ME, CNPJ sob nº 07.775.961/0001-17; - Vigência 26/07/2023 à 25/07/2024. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração de valores e ficam mantidos os preços** registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 26 de abril de 2024

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	70.823,03
Valor Dotação Atualizada:	80.375,03	Valor do empenho:	9.552,00
Total (A):	80.375,03	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	80.375,03
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9996-5090
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03			Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029			Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
				Conta:	55266-3
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº 29/2023) PM-ADM 2023/00536

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 9.552,00

<b>Fundamento legal:</b>	<b>Número Licitação:</b> 29/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial	<b>Número Processo:</b> 536/2023
	<b>Número Contrato:</b>
	<b>Data:</b> 24/03/2023
	<b>Data:</b> 12/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável Data: 23/04/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
FONE: PABX (67) 3441-1380 CEP 79750-000  
E-MAIL: gabinete@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 110/2024**  
 Data do Empenho: 23/04/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.244.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Valor Dotação:</b>	35.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	49.541,97
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	58.541,97	<b>Valor do empenho:</b>	9.000,00
<b>Total (A):</b>	58.541,97	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	58.541,97
		<b>Total (A - B):</b>	0,00

**Credor:** MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 26.424.145/0001-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** SANTA LUCIA - 2029 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 55266-3  
**Agência:** 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº29/2023) PM-ADM 2023/00536

**Clausulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Vinculado **Valor geral:** 9.000,00

**Fundamento legal:** **Número Licitação:** 29/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial **Número Processo:** 536/2023 **Data:** 24/03/2023  
**Número Contrato:** **Data:** 12/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/04/2024  
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
 Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1635/2024**  
 Data do Empenho: 23/04/2024  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Unidade:</b>	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Funcional:</b>	8.241.9	Assistencia Social Geral
<b>Projeto/Atividade:</b>	2040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONVIVER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Valor Dotação:</b>	120.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	59.725,20
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	63.325,20	<b>Valor do empenho:</b>	3.600,00
<b>Total (A):</b>	63.325,20	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	63.325,20
		<b>Total (A - B):</b>	0,00

**Credor:** MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 26.424.145/0001-03 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**  
**Endereço:** SANTA LUCIA - 2029 **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS  
**Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Conta:** 55266-3  
**Agência:** 903-0 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

**Especificação:**  
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº29/2023) PM-ADM 2023/00536

**Clausulas Contratuais:**  
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 3.600,00

**Fundamento legal:** **Número Licitação:** 29/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial **Número Processo:** 536/2023 **Data:** 24/03/2023  
**Número Contrato:** **Data:** 12/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/04/2024  
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
 Ordenadora de Despesas





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1636/2024  
Data do Empenho: 23/04/2024  
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional:	8.243.9	Assistencia Social Geral	
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CONSELHO TUTELAR	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	4.000,00	Empenhos anteriores:	28.137,73
Valor Dotação Atualizada:	31.737,73	Valor do empenho:	3.600,00
Total (A):	31.737,73	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	31.737,73
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA				
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9996-5090
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55266-3		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº29/2023) PM-ADM 2023/00536

#### Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.600,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 29/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 536/2023	Data: 24/03/2023
	Número Contrato:	Data: 12/06/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/04/2024  
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1637/2024  
Data do Empenho: 23/04/2024  
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral	
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	270.000,00	Empenhos anteriores:	341.169,22
Valor Dotação Atualizada:	344.769,22	Valor do empenho:	3.600,00
Total (A):	344.769,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	344.769,22
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA				
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9996-5090
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55266-3		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº29/2023) PM-ADM 2023/00536

#### Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 3.600,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 29/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 536/2023	Data: 24/03/2023
	Número Contrato:	Data: 12/06/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/04/2024  
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1638/2024**  
Data do Empenho: 23/04/2024  
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	24.000,00	Empenhos anteriores:	42.389,10
Valor Dotação Atualizada:	45.989,10	Valor do empenho:	3.600,00
Total (A):	45.989,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.989,10
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA	Telefone:	(67) 9996-5090
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55266-3
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº 29/2023) PM-ADM 2023/00536

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.600,00

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 29/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial	Número Processo: 536/2023
	Data: 24/03/2023
	Número Contrato: 12/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/04/2024  
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 1639/2024**  
Data do Empenho: 23/04/2024  
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETOS SOCIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	180.000,00	Empenhos anteriores:	50.488,73
Valor Dotação Atualizada:	54.285,22	Valor do empenho:	3.796,49
Total (A):	54.285,22	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.285,22
		Total (A - B):	0,00

Credor:	MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA	Telefone:	(67) 9996-5090
CPF/CNPJ:	26.424.145/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	SANTA LUCIA - 2029	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55266-3
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO PÃES, LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, PARA ATENDER A PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023(LICITAÇÃO Nº 29/2023) PM-ADM 2023/00536

**Cláusulas Contratuais:**  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 77/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 29/2023 e ATA de Registro de Preço nº 77/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.796,49

<b>Fundamento legal:</b>	Número Licitação: 29/2023
<b>Modal. Licitação:</b> Pregão presencial	Número Processo: 536/2023
	Data: 24/03/2023
	Número Contrato: 12/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 23/04/2024  
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE  
Ordenadora de Despesas

**EDITAL 2504/2024/AIF- AUTO DE INFRAÇÃO DE REINCIDÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA EM REINCIDÊNCIA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:  
**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 2X (5% UFM X m²) = (5% x 83,66) x m² = 4,183 x ÁREA IMÓVEL**

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
634/2024K	23012	390,26	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA HAARON NASSER S/N	3	1	RESERVA / PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas  
Matrícula 9642




# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 10

Página: 2 / 10

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 21/2024
	<b>Processo Adm.:</b> 26/2024 <b>Data do Processo:</b> 29/02/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2024
- b) **Nr. Licitação:** 21/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 26/04/2024
- e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de infraestrutura para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAUINA.

#### Participante: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Cano (50mm)	10,000	UN	88,02	880,20
14	Cano (25mm)	50,000	UN	19,02	951,00
15	Cano (60mm)	3,000	UN	148,51	445,53
16	Cano (75mm)	5,000	UN	287,54	1.437,70
17	Cano (40mm)	5,000	UN	72,70	363,50
<b>Total do Participante:</b>				<b>4.077,93</b>	

#### Participante: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA

189	FURADEIRA DE IMPACTO	1,000	UN	356,73	356,73
198	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA DE 7.1/4-	1,000	UN	608,00	608,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>964,73</b>	

#### Participante: M LICITACOES LTDA

12	Boia Vazão Total 1,5" (grande)	3,000	UN	109,00	327,00
23	CAP/Tampão (150mm)	5,000	UN	11,99	59,95
24	Chuveiro (220v)	50,000	UN	51,19	2.559,50
25	Cilindro para Fechadura	25,000	UN	20,75	518,75
27	Cola Adesiva Silicone (280g)	30,000	UN	19,09	572,70
28	Cola para Madeira (250g)	5,000	UN	9,09	45,45
31	Cotovelo (3/4x1/2 ou 25/20mm)	18,000	UN	0,82	14,76
33	Joelho/Cotovelo (3/4 para 1/2)	20,000	UN	6,39	127,80
51	FITA ISOLANTE DE PVC 20MT	75,000	UN	5,07	380,25

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
79	MARTELO DE UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	1,000	UN	26,35	26,35
84	Torneira de Lavatório de Bancada Metal Fixa	45,000	UN	27,59	1.241,55
86	TORNEIRA ESFERA 1/2X3/4 CROMADA	20,000	UN	19,99	399,80
90	VÁLVULA PARA CUBA CROMADA -	20,000	UN	18,99	379,80
99	Adaptador Soldável 25x3/4	4,000	UN	5,66	22,64
237	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL AR CONDICIONADO SPLIT	9,000	UN	29,99	269,91
242	Disjuntor bipolar nema 15a	10,000	UN	76,53	765,30
243	Disjuntor bipolar nema 20a	10,000	UN	76,52	765,20
244	Disjuntor bipolar nema 25a	10,000	UN	76,52	765,20
245	Disjuntor bipolar nema 30a	10,000	UN	76,52	765,20
246	Disjuntor tripolar nema 40a	10,000	UN	76,52	765,20
248	Disjuntor tripolar nema 90a	5,000	UN	76,53	382,65
249	FITA PVC EOS 10 M X 10 CM BRANCA	9,000	PCT	16,06	144,54
272	REPARO PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	10,000	UN	89,89	898,90
273	REPARO PARA TORNEIRA COM 1/4 DE VOLTA	3,000	UN	45,08	135,24
<b>Total do Participante:</b>				<b>12.333,64</b>	

#### Participante: SHIGEMOTO & CIA LTDA

1	Campainha sem Fio	5,000	UN	71,40	357,00
2	Cal Hidratado	10,000	KG	17,49	174,90
3	Caixa de Passagem 15x15	2,000	UN	14,90	29,80
4	Caixa Acoplada	5,000	UN	186,00	930,00
5	Cabeçote de Registro (MVS 3/4)	10,000	UN	76,52	765,20
6	Bucha Redonda (1x1/2)	10,000	UN	42,66	426,60
7	Brocha para Pintura (média)	2,000	UN	6,49	12,98
8	Broca 10mm	5,000	UN	5,95	29,75
9	Broca 08mm	4,000	UN	4,80	19,20
10	Broca 06mm	5,000	UN	4,95	24,75
11	Braço Metálico para Chuveiro de 1/2	15,000	UN	7,90	118,50
18	Cano (100mm)	9,000	UN	91,99	827,91
19	CAP/Tampão (100mm)	5,000	UN	5,97	29,85
20	CAP/Tampão (3/4 ou 25mm)	15,000	UN	1,14	17,10
21	CAP/Tampão (1,4" ou 40mm)	5,000	UN	4,63	23,15
22	CAP/Tampão (1,5" ou 50mm)	5,000	UN	5,94	29,70
26	Cola Adesiva (100g)	10,000	UN	20,99	209,90
29	Corante Líquido	4,000	UN	4,49	17,96



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Cotovelo (3/4 ou 25mm)	70,000	UN	0,65	45,50
32	Cotovelo com Rosca Bucha 3/4	27,000	UN	6,49	175,23
34	Cotovelo (1,5" ou 50mm)	13,000	UN	4,09	53,17
35	Cotovelo (60mm ou 2")	13,000	UN	24,72	321,36
36	Cotovelo (75mm ou 2,5")	4,000	UN	69,70	278,80
37	Cotovelo (100mm ou 4")	4,000	UN	4,79	19,16
38	Desempenadeira (Metálica)	1,000	UN	14,99	14,99
39	Desempenadeira (Plástica)	1,000	UN	10,99	10,99
40	Dobradiça (3,5)	20,000	UN	26,13	522,60
41	Dobradiça p/ Móveis (1.1/1)	50,000	UN	6,68	334,00
42	Dobradiça p/ Móveis (2)	30,000	UN	12,61	378,30
43	Engate rápido (3/4)	50,000	UN	22,99	1.149,50
44	Enxada Estreita	1,000	UN	57,28	57,28
45	ENXADÃO COM CABO	1,000	UN	83,99	83,99
48	FERROLHO CHATO 2 COM PORTA CADEADO	5,000	UN	10,89	54,45
49	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA 25mm x 50 m larga-	10,000	RL	12,89	128,90
50	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA 48 mm x 50 m larga-	10,000	RL	11,00	110,00
52	FITA ZEBRADA 100 M CADA	15,000	UNI	13,99	209,85
53	Fixador De Porta Para Piso	4,000	UN	13,99	55,96
54	FOLHA DE PORTA DE 60CM	5,000	UN	294,99	1.474,95
55	FOLHA DE PORTA DE 70CM	8,000	UN	299,99	2.399,92
56	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 1.10X2.10M	8,000	UN	265,00	2.120,00
57	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA DE 0.80 X 2.10 M	8,000	UN	279,99	2.239,92
58	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA DE 1.00 X 2.10 M	4,000	UN	289,99	1.159,96
59	FOLHA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA	2,000	UN	13,35	26,70
60	FORMÃO DE 1	1,000	UN	27,99	27,99
61	FORMÃO DE 1/2	1,000	UN	21,99	21,99
62	GUARNIÇÃO PARA BATENTE DE PORTA DE 1,00X7X2,10M	30,000	UN	129,99	3.899,70
64	LUVA DE CORRER DE 3/4MM	10,000	UN	25,78	257,80
65	LUVA LR AZUL 3/4	20,000	UN	7,89	157,80
66	LUVA SOLDÁVEL 25mm MARRON EM PVC	20,000	UN	11,12	222,40
67	LUVA SOLDÁVEL 50MM	3,000	UN	7,89	23,67
68	LUVA SOLDÁVEL 60MM	4,000	UN	8,14	32,56
69	LUVA SOLDÁVEL 75MM	2,000	UN	12,49	24,98
70	MACANETA ALAVANCA CROMADA 86548 (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	30,000	UN	21,99	659,70

Página: 4 / 10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
71	MAÇO DE PREGO DE AÇO 12 X 12	2,000	PCT	17,99	35,98
72	MAÇO DE PREGO DE AÇO 15 X 15 -	2,000	PCT	15,49	30,98
73	MADERITE(CHAPA DE COMPENSADO 10MM)	2,000	UN	173,09	346,18
74	MADERITE(CHAPA DE COMPENSADO 5MM)	2,000	UN	274,32	548,64
75	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	7,000	M	21,96	153,72
76	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	7,000	M	14,58	102,06
77	MANGUEIRA DE ELETRODUTO 3/4 CORRUGADA	9,000	M	11,98	107,82
78	Mangueira para Jardim	27,000	M	7,99	215,73
80	PÁ DE BICO COM CABO Nº. 4	1,000	UN	53,99	53,99
81	PEDRA BRITA	4,000	M3	140,30	561,20
82	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA OU METAL 50 CM	1,000	UN	41,99	41,99
83	Pincel para Parede 1-	2,000	UN	12,19	24,38
87	Torneira Lavatório	20,000	UN	20,79	415,80
88	TUBO SOLDÁVEL 3/4 BARRA	80,000	UN	16,98	1.358,40
89	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO	25,000	UN	24,76	619,00
91	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA	7,000	UN	374,99	2.624,93
92	ABRACADEIRA AÇO INOXIDÁVEL 1	50,000	UN	3,65	182,50
93	ABRACADEIRA DE INOX 3/4 PARA MANGUEIRA	25,000	UN	5,29	132,25
94	Abraçadeira de Nylon (30cm)	2,000	PCT	17,87	35,74
95	ABRACADEIRA GALVANIZADA 1/2	40,000	UNI	1,49	59,60
96	ABRACADEIRA GALVANIZADA 3/4	40,000	UNI	1,99	79,60
97	Abraçadeira de Nylon (15cm)	1,000	PCT	11,00	11,00
98	ADAPTADOR PARA ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	4,000	UN	2,89	11,56
100	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32X1	4,000	UN	2,26	9,04
101	ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL 230ML	3,000	UN	32,99	98,97
102	ARAME RECOZIDO	5,000	RL	23,99	119,95
103	AREIA MEDIA (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	4,000	M3	229,99	919,96
105	CHUMBADOR CB 3/8 X 3.1 MM COM PARAFUSO	4,000	UN	4,00	16,00
106	CHUMBADOR CB 5/16 X 75 MM COM PRISIONEIRO	4,000	UN	9,80	39,20
107	CIMENTO SACO DE 50 KG	27,000	UN	47,49	1.282,23
108	COTOVELO 90° SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM BRANCA	20,000	UN	4,33	86,60
109	CUBA REDONDA DE IMBUTIR PARA LAVATÓRIO DE 16 X 36 X 36	5,000	UN	84,99	424,95
110	DISCO DE CORTE PARA ALVENARIA 110 X 20 MM	10,000	UN	10,49	104,90
111	DISCO DE CORTE PARA FERRO 110 X 20 MM	5,000	UN	4,69	23,45
112	DISCO DE CORTE PARA INOX 4.1/2 X 1.0 X 7/8	2,000	UN	4,99	9,98



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 10

Página: 6 / 10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
113	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 7. 1/2	10,000	UN	55,99	559,90
114	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110 X 20 MM	5,000	UN	19,99	99,95
115	DISCO DIAMANTADO 110 MM	4,000	UN	11,39	45,56
116	Eletrodo 6013 2,0mm (caixa)	2,000	CX	22,74	45,48
117	Eletrodo 6013 2,5mm (caixa)	2,000	CX	19,40	38,80
118	ENGATE FLEXÍVEL DE 1M	15,000	UN	13,99	209,85
119	ENGATE FLEXIVEL PALS. 1/2X60 CM	30,000	UN	8,78	263,40
120	ESCAPULA COM BUCHA S-6	9,000	UN	8,81	79,29
121	ESCAPULA COM BUCHA S-10	9,000	UN	8,80	79,20
122	ESQUADRO DE ALUMÍNIO	1,000	UN	34,40	34,40
123	FAIXA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PARA ESCADAS	50,000	M	12,49	624,50
124	FECHO PARA PORTÃO 224 - 55 MM	4,000	UN	36,52	146,08
125	FECHO PARA PORTÃO 4 3F	4,000	UN	36,50	146,00
126	FITA DUPLA FACE 3M 12MMX5MT	20,000	UN	37,99	759,80
127	FITA VEDA ROSCA 3/4X50M (SIMILAR OU EQUIVALENTE)	50,000	UN	5,39	269,50
128	FIXA CUBA ADESIVO PARA COLAGEM DE CUBAS	30,000	UN	20,59	617,70
129	GANCHO COM BUCHA S-6	80,000	UN	4,49	359,20
130	GANCHO COM BUCHA S-8	80,000	UN	3,70	296,00
131	GRAFITE SPRAY 300ML	3,000	UN	14,69	44,07
132	LIMPA CONTATO 300ML	10,000	UN	14,99	149,90
133	Lixa nº 150	36,000	UN	0,79	28,44
134	LUVA DE CORRER DE 75MM	3,000	UN	28,23	84,69
135	MAÇO DE PREGO DE AÇO 18 X 24 -	2,000	PCT	26,99	53,98
136	MAÇO DE PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X21.	2,000	PCT	22,99	45,98
137	OBTURADOR PARA SAÍDA CAIXA ACOPLADA	20,000	UN	32,99	659,80
138	PARAFUSO AUTO (12) BROCANTE 5.5 X 1 NEW FIX	100,000	UN	2,49	249,00
139	Parafuso Auto Brocante ( 8) 4,2x13mm Flangeado	100,000	UN	0,41	41,00
140	PARAFUSO AUTO BROCANTE (12) 5,5 X 1.1/2	100,000	UN	0,59	59,00
141	PARAFUSO AUTO BROCANTE (12) 5.5 X 3/4 C/ ARRUELA	100,000	UN	0,59	59,00
142	PARAFUSO FIXER CHA 3,5X 35 MM	100,000	UN	0,29	29,00
143	PARAFUSO FIXER CHA 4,0 X 50MM	100,000	UN	0,29	29,00
144	PARAFUSO FIXER CHA 4,0 X 30 MM	100,000	UN	0,29	29,00
145	PARAFUSO FIXER CHA 4.5 X 35 MM	100,000	UN	0,29	29,00
146	PARAFUSO FIXER CHA 4.5 X 45 MM	200,000	UN	0,39	78,00
147	PARAFUSO FIXER CHA 4.5 X 50 MM	100,000	UN	0,39	39,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
148	PARAFUSO FIXER CHA 5.0 X 40 MM	100,000	UN	0,39	39,00
149	PARAFUSO FIXER CHA 5.0 X 45 MM	100,000	UN	0,39	39,00
150	PARAFUSO FIXER CHA 5.0 X 50 MM	100,000	UN	0,39	39,00
151	PARAFUSO FIXER CHA 5.0 X 60 MM	100,000	UN	0,39	39,00
152	PARAFUSO FIXER CHA 5.0 X 80 MM	100,000	UN	0,37	37,00
153	PARAFUSO FIXER CHA 6.0 X 60 MM	100,000	UN	0,29	29,00
154	PARAFUSO FLANGEADO AGULHA 4.2 X 13 (NEW FIX)	100,000	UN	0,19	19,00
155	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO 5/16 X 110 MM	100,000	UN	0,97	97,00
156	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	100,000	UN	1,71	171,00
157	PLUG TAMPÃO 1/2 COM ROSCA-	10,000	UN	2,47	24,70
158	PLUG TAMPÃO 3/4 COM ROSCA-	10,000	UN	2,06	20,60
159	PORCA SEXTAVADA 5/16 ( 18 FIO)	100,000	UN	0,35	35,00
160	PORCA TRAVANTE 1/4 NC	100,000	UN	0,90	90,00
161	REBITADOR MANUAL	1,000	UN	129,99	129,99
162	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 3/4	20,000	UN	34,94	698,80
163	REGISTRO DE ESFERA DE PVC 75MM	5,000	UN	114,96	574,80
164	REJUNTE BRANCO	10,000	KG	10,00	100,00
165	Rejunte Cinza	10,000	KG	25,07	250,70
166	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIAS E LAVATORIO	100,000	UN	5,99	599,00
167	Tê Roscável de 1/2	20,000	UN	5,52	110,40
168	TALHADEIRA CHATA 10 X 1.9 X 32 MM	1,000	UN	26,19	26,19
169	TELHA ONDULADA 3,66 X 1,10 CM -	45,000	PÇ	129,47	5.826,15
170	TELHA ONDULADA 6MM 244X110CM	20,000	PÇ	91,69	1.833,80
171	TIJOLO COM 8 FUROS-	2.000,0	UN	1,41	2.820,00
172	TINTA SPRAY 400ML BEGE	10,000	UN	22,89	228,90
173	TORNEIRA DE BOIA PARA BEBEDOURO	10,000	UN	9,99	99,90
174	Válvula para Tanque Metal Longa 1.1/4	10,000	UN	33,11	331,10
175	VEDA CALHAS	18,000	UN	11,47	206,46
176	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITARIA	20,000	UN	5,43	108,60
177	ANTICORROSIVO MICRO OLEO 300ML	25,000	UN	7,79	194,75
178	ARRUELA LISA 5/16	135,000	UN	0,38	51,30
179	IMPERMEABILIZANTE 1L	2,000	UN	9,99	19,98
180	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	4,000	UN	463,99	1.855,96
181	BARRA ROSCADA 5/16 NC	9,000	UN	9,29	83,61
182	BUCHA DE FIXAÇÃO 6	90,000	UN	0,14	12,60



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 10

Página: 8 / 10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
183	BUCHA DE FIXAÇÃO 8	90,000	UN	0,14	12,60
184	Bucha de Fixação 10	90,000	UN	0,14	12,60
185	COLA PVC 75 G	10,000	UN	7,36	73,60
186	DOBRADIÇA AÇO VAI E VEM 3	3,000	UN	118,63	355,89
187	Exaustor de Cozinha (50cm)	5,000	UN	539,99	2.699,95
188	Exaustor para Banheiro	5,000	UN	184,99	924,95
190	GESSO EM Pó -	4,000	KG	15,66	62,64
191	MOLA AÉREA PARA PORTA HIDRAULICA E FORÇA	5,000	UN	149,99	749,95
192	PARAFUSADEIRA 18V 2A	1,000	UN	1.399,99	1.399,99
193	REGISTRO DE ESFERA DE PVC DE 60 MM	3,000	UN	44,99	134,97
194	REGISTRO DE GAVETA 3/4	10,000	UN	40,99	409,90
195	Registro de Gaveta 1/2	5,000	UN	399,99	1.999,95
196	Registro de Gaveta 1"	5,000	UN	69,99	349,95
197	SARRAFO DE MADEIRA CAMBARA 3 CM X 5 CM	50,000	M	19,99	999,50
199	SERRA COPO DIAMANTADO 3/4	1,000	UN	98,99	98,99
200	SILICONE SPRAY	30,000	UN	16,99	509,70
201	TABUA DE PINUS MEDINDO (2,5mx30cm)	45,000	UN	37,50	1.687,50
202	AGUA RAZ - 1 LITRO	10,000	UN	18,99	189,90
203	AGUA RAZ - 5 LITROS	5,000	LTA	92,99	464,95
204	EXTENSOR TELESCOPICO P/ROLO 3M 1307-30 (SIMILAR OU EQUIVALEN	1,000	UN	47,98	47,98
205	EXTENSOR TELESCOPICO P/ROLO DE PINTURA 4M	1,000	UN	53,06	53,06
206	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA	20,000	CAX	401,99	8.039,80
207	MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM DE 25 KG-	2,000	UN	117,99	235,98
208	MASSA CORRIDA PVA DE 25 KG-	7,000	UN	54,99	384,93
209	Pincel para Parede 1 ½- Pincel para Pintura acompanha cabo	2,000	UN	8,69	17,38
210	Pincel para Parede 2 ½-	5,000	UN	8,43	42,15
211	Rolo Anti-Gota de 23 cm-	3,000	UN	20,79	62,37
212	Rolo Anti-Gota de 5 cm-	5,000	UN	10,14	50,70
213	Rolo Anti-Gota de 9 cm-	9,000	UN	13,49	121,41
214	THINNER 5 LITROS	3,000	LTA	89,99	269,97
215	Tinta a base de agua Epóxi na cor Palha lata de 3,600 Litros	4,000	UN	334,99	1.339,96
216	TINTA ACRILICA DE 3,6 LITROS-COR CONFORME SOLICITAÇÃO	4,000	UN	109,99	439,96
217	Tinta Epóxi na cor Branca lata de 3,600 Litros-	6,000	UNI	334,99	2.009,94
218	Tinta Epóxi na cor Erva Doce lata de 3,600 Litros-	6,000	UN	334,99	2.009,94
219	Tinta Látex na cor Branco Neve lata de 18 litros-	4,000	UN	339,99	1.359,96

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
220	Tinta Semi-brilho na cor palha lata de 18 litros-	4,000	UNI	349,99	1.399,96
221	TINTA SPRAY 400ML BRANCA	20,000	UN	22,49	449,80
222	TINTA SPRAY 400ML VERMELHO	10,000	UN	22,49	224,90
223	Trilhos para Gavetas (20cm)	20,000	UN	15,94	318,80
224	Trilhos para Gavetas (25cm)	20,000	UN	15,90	318,00
225	Trilhos para Gavetas (30cm)	20,000	UN	15,90	318,00
226	Trilhos para Gavetas (35cm)	20,000	UN	15,90	318,00
227	Trilhos para Gavetas (40cm)	20,000	UN	15,90	318,00
228	Trilhos para Gavetas (45cm)	20,000	UN	15,90	318,00
229	Trilhos para Gavetas (50cm)	20,000	UN	15,90	318,00
230	Trilhos para Gavetas (55cm)	20,000	UN	15,90	318,00
231	Trilhos para Gavetas (60cm)	20,000	UN	15,93	318,60
232	Cola Instantânea (100g)	10,000	UN	19,99	199,90
233	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA SAIDA DE CAIXA ACOPLADA -	10,000	UN	14,99	149,90
234	BOTÃO PARA CAIXA ACOPLADA DE ACIONAMENTO SUPERIOR	10,000	UN	37,42	374,20
235	Bucha T + Conector engate rápido 1/2 para mangueira fina composição-	9,000	UN	71,71	645,39
236	CILINDRO PARA FECHADURA COMUM -	10,000	UN	29,99	299,90
238	CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM BASE PARA PINTURA	2,000	UN	34,95	69,90
239	COTOVELO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA BUCHA LATÃO 3/4	18,000	UN	6,27	112,86
240	DISCO DE FIBRA 4.1/2	1,000	UN	17,50	17,50
241	Disco de Lixa para Esmerilhadeira	1,000	UN	20,46	20,46
247	Disjuntor tripolar nema 70a	5,000	UN	76,54	382,70
250	LÂMPADA GELADEIRA/ MICROONDAS 15 W 127 V	2,000	UN	8,91	17,82
251	LANTERNA MANUAL LED (18 LAMPADAS OU MAIS)	1,000	UN	94,77	94,77
252	LUMINARIA HERMETICA 2 TUBULARES LAMPADA LED TUBULAR FIXACA	4,000	UN	190,55	762,20
253	MANGUEIRA AT&XICA DE 3/8 OU 9,52 MM-	9,000	M	36,87	331,83
254	MANGUEIRA DE 1/4 OU 6,50 MM -	9,000	M	15,16	136,44
255	MANGUEIRA DE UM (01) METRO NITRÍLICA LONADA COM TRANÇA DE FI	4,000	UN	126,63	506,52
256	NIPLE EM PVC COM ROSCA 1/4	9,000	UN	21,74	195,66
257	NIPLE EM PVC COM ROSCA 3/8	9,000	UN	20,69	186,21
258	ÓLEO DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML	5,000	UN	8,99	44,95
259	PARAFUSO AUTO BROCANTE( 14) 1/4 X 3/4	90,000	UN	0,69	62,10
260	PARAFUSO AUTO BROCANTE (8) 4.2 X 1 1/2 FLANGEADO	270,000	UN	0,83	224,10
261	PARAFUSO FLANGEADO AGULHA 4.2 X 16 (NEW FIX)	90,000	UN	0,42	37,80
262	PARAFUSO FLANGEADO AGULHA 4.2 X 19 MM (NEW FIX)	90,000	UN	0,42	37,80



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 10

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
263	PARAFUSO FLANGEADO AGULHA 4.2 X 25 MM ( NEW FIX)	90,000	UN	0,42	37,80
264	Porta Cadeado 2", 51mm	20,000	UN	17,15	343,00
265	PORTA CADEADO 2.1/2 63 MM	20,000	UN	17,08	341,60
266	PORTA CADEADO 3 3F	4,000	UN	26,07	104,28
267	REBITE ALUMÍNIO 3.2 X10 MM	90,000	UN	0,41	36,90
268	REBITE DE ALUMÍNIO 3.2 X 12 MM	90,000	UN	0,41	36,90
269	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0 X 10 MM	90,000	UN	0,51	45,90
270	REBITE DE ALUMÍNIO 4.8 X 19 MM	90,000	UN	0,55	49,50
271	REBITES DE ALUMÍNIO DE 4,0 X 22 CM	90,000	UN	0,55	49,50
274	REPARO TORRE CAIXA ACOPLADA ENTRADA UNIVERSAL C BOIA	50,000	UN	59,99	2.999,50
275	TELA MOSQUITTEIRO DE 1,25 M DE LARGURA	30,000	M	8,78	263,40
276	Tomada sistema X 10a com caixa sobrepor dupla	2,000	UN	10,88	21,76
277	TOMADA SISTEMA X 10A 250V	2,000	UN	16,95	33,90
278	TOMADA SISTEMA X 20A 250V	2,000	UN	25,66	51,32
279	Tomada sistema X 20a com caixa sobrepor dupla	2,000	UN	31,78	63,56
280	Ventilador de Parede (60cm)	1,000	UN	286,30	286,30
281	Chave Inglesa 12"	7,000	UN	69,99	489,93
282	Tinta Semi-Brilho (Verde Água)	4,000	UN	252,50	1.010,00
283	Piso Cerâmica (74x74)	27,000	CX	41,86	1.130,22
284	Suporte para Prateleira	60,000	UN	6,84	410,40
285	Argamassa (20kg)	2,000	PCT	27,56	55,12
286	Kit de Reparos "Salva "Registro" para Chuveiro	30,000	UN	167,08	5.012,40
		<b>Total do Participante:</b>			<b>109.256,49</b>

**Participante: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**

46	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	50,000	UN	38,90	1.945,00
47	FECHADURA PARA BANHEIRO OU PORTAS WC ESPELHO INOX	50,000	UN	37,90	1.895,00
63	KIT DE REPARO UNIVERSAL ACIONAMENTO SUPERIOR	30,000	UN	49,89	1.496,70
85	TORNEIRA DE PAREDE METAL BICA ALTA 1/4 DE VOLTA -	30,000	UN	39,93	1.197,90
104	Assento para Vaso Sanitário c/ Tampa	50,000	UN	19,90	995,00
		<b>Total do Participante:</b>			<b>7.529,60</b>
		<b>Total Geral:</b>			<b>134.162,39</b>

Página: 10 / 10



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 21/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2.024.**

**REF.: Atualizar a Comissão de Revisão de Prontuário.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – A Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional de Nova Andradina será constituída da seguinte forma:

**Presidente**

Alex Sandro Aparecido dos Santos

**Vice-Presidente**

Marcos Dias da Silva

**Secretário**

Gleison Rodrigues da Silva Souza

**Membros**

Marcos Dias da Silva – Representante dos Médicos

Alex Sandro Aparecido dos Santos - Representante SAME

Gleison Rodrigues da Silva Souza - Representante SAME

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza – Representante da Enfermagem

Karen Robertha Silva Mendes – Representante do Núcleo de Segurança do Paciente

Leticia Maria Dorigan Bondezan – Representante da CCIH

Vanusa Socorro de Oliveira - Representante da CCIH

Bianca Pereira Santos – Representante do Faturamento de AIH

Nova Andradina, 26/04/2024

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Jolison Batista de Carvalho – Representante do Faturamento Ambulatorial

Aline Leviski Severo – Representante do Centro Cirúrgico

Aline Paião dos Santos – Representante do Pronto Socorro

Elisabeth Satie Maekawa – Representante da Maternidade

Lídia Débora de Oliveira – Representante do Jurídico

Lucas de Souza Moreira – Representante da Farmácia

Caroline Garcia Palermo – Representante do NIR

Marcos Elias Alves Canezin - Representante do NIR

Tatiane Aparecida Negri Cremasco – Representante do Setor Administrativo

Valdenice Conceição da Silva – Representante da Recepção

Kaio Gimenez Bartman – Representante do setor de Tecnologia da Informação

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2.024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
Diretor Geral

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br  
Ouvidoria 0800 647 3721

